

Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/23)

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º , DE 2025 (Da Sra. Bia Kicis)

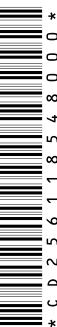
Requer a realização de audiência pública para debater a regulação da Inteligência Artificial na perspectiva da Inovação e Desenvolvimento Técnico, previstas no Projeto de Lei nº 2.338/2023

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023), com o objetivo de debater a regulação da Inteligência Artificial na perspectiva da Inovação e Desenvolvimento Técnico, previstas no Projeto de Lei nº 2.338/2023.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

Sr. FERNANDO ARBACHE - Engenheiro Civil, pela Universidade Federal de Juiz de Fora; mestre em Engenharia Industrial pela PUCRio; fundador da KnowRisk AI; desenvolvedor de Inteligência Artificial Determinística e Generativa; especializado em “Data & Models in Engineering, Science, and Business pelo Massachusetts Institute of Technology-MIT; professor convidado do Insper, do Instituto Militar de



Engenharia-IME, entre outras instituições de prestígio nacional e internacional. Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

Sr. ANDRIEI GUTIÉRREZ - Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes);

Sr. MARCELO ALMEIDA - Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes);

Sr. JONATHAN GOUDINHO - Gerente de Relações Governamentais e Assuntos Regulatórios da IBM Brasil;

Dr. GUILHERME C. PEREIRA - advogado (doutor em Direito pela USP), presidente do Grupo Paranaense de Comunicação e membro do Conselho Consultivo do Instituto Sivos;

Sr. JOSÉ PASTORE - sociólogo, professor emérito da FEA/USP e presidente do Conselho de Emprego e Relações de Trabalho da Fecomércio/SP;

Sr. JOSÉ PASTORE FILHO - pesquisador da Fecomércio/SP.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2338/2023 avança ao propor um marco legal para o uso da inteligência artificial no Brasil. No entanto, o texto atualmente em debate não contempla de forma expressa os riscos estruturais que o uso de sistemas podem representar à democracia, especialmente no que se refere à promotora de inovação e desenvolvimento técnico com responsabilidade.

O crescimento do uso de IA em plataformas digitais, serviços públicos e campanhas políticas exige atenção redobrada para evitar a erosão de garantias democráticas fundamentais, como a liberdade de expressão, a transparência algorítmica, o pluralismo informativo e a proteção de dados pessoais.

Debater esses aspectos é essencial para a construção de um



marco normativo que não apenas estimule a inovação, mas também preserve os fundamentos da ordem democrática.

Sala das Comissões, de 2025

Deputada
BIA KICIS PL/DF

